



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 02/2010

A Mesa da Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 102, da Lei n° 1196, de 10 de setembro de 1986,

R e s o l v e:

Artigo 1° - Conceder à servidora Cleide Ramires Marchioni, RG.n° 3.825.757, nos termos do requerimento formulado pela servidora, face o estatuído no artigo 108, da Lei 1196/86, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, convertida e pecúnia, a que faz jus, por ter adquirido direito, na forma do requerido, autorizando o pagamento da correspondente importância.

Artigo 2° - O gozo da licença prêmio referente ao período remanescente, equivalente a 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 100, da Lei n° 1196/86, será deferido à servidora no prazo de até 90 (noventa) dias da data da aquisição do direito à licença prêmio, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 1196/86.

Artigo 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE MARÇO de 2010.


Djalma de Faria
Presidente


Etanis Benitez Moreno
1° Secretário


Ivandir Pereira da Silva
2° Secretário